

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**

Estado de São Paulo

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3841/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1333/2008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vale-alimentação instituído através da Lei nº 1333/2008, de 21 de fevereiro de 2008, com última redação dada pela Lei nº 3029/2020, de 20 de fevereiro de 2020, passará a ser no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições e critérios que instituíram o citado benefício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas constantes do orçamento, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**ANEXO I****Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

DADOS DE 01/01/2024	
Valor do Vale Alimentação Atual	700,00
Valor a ser pago a partir de fev/24	850,00
<b>Aumento</b>	<b>150,00</b>
<b>880 total de servidores ativos</b>	<b>132.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>132.000,00</b>

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2024	2025	226
3.1.90.01 - Vale Alimentação	132.000,00	1.452.000,00	1.584.000,00	1.584.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>132.000,00</b>	<b>1.452.000,00</b>	<b>1.584.000,00</b>	<b>1.584.000,00</b>
		11 meses	12 meses	12 meses

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br

